

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília-DF, 26 de outubro de 2022.

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo, **até o dia 28/10/2022**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
1.	<p>Fornecimento de alimentos e montagem do kit lanche, para o evento “Inauguração da Decoração Natalina da FHE POUPEX”, a ser realizado na sexta-feira 25 de novembro de 2022, na sede da FHE POUPEX, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1200 (mil e duzentas) unidades de mini hamburguer; - 1200 (mil e duzentas) unidades de mini misto (queijo/presunto); - 1200 (mil e duzentos) unidades de brigadeiro, na embalagem; <p>- A montagem do kit lanche será de responsabilidade da contratada; - A caixa (embalagem) será fornecida pela POUPEX.</p>	SV	1
<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>a. A empresa deverá apresentar amostra para aprovação.</p> <p>b. Os alimentos deverão ser entregues organizados nas caixas, prontos no dia 25/11/2022, às 15h00, na sede da FHE/POUPEX.</p> <p>c. A contratada deverá entrar em contato com a GEASE/DITEV/EQEVE, para acertar os detalhes da entrega.</p>			

I) OBSERVAÇÕES

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
 - a. Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
 - b. Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total;
 - c. Dados bancários da empresa (conta jurídica);
 - d. Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
 - e. Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
 - f. Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
 - g. Data da proposta atualizada;
 - h. Estar devidamente assinada pelo responsável.
2. Incluir no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
3. A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.
4. A proposta poderá ser enviada por e-mail: nathalia.ferreira@poupex.com.br e gecoc.eqcos@poupex.com.br.

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902

Brasília- DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7815

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h15 às 17h45 de 2ª a 6ª feira.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MONTAGEM DE KIT LANCHE

1. DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos e montagem do kit lanche, para o evento “*Inauguração da Decoração Natalina da FHE POUPEX*”, a ser realizado na sexta-feira 25 de novembro de 2022, na sede da FHE POUPEX.

2. DA JUSTIFICATIVA

O evento “*Inauguração da Decoração Natalina da FHE POUPEX*” conta com a participação de um número elevado de pessoas, sendo o fornecimento do lanche uma cortesia para com aqueles que fazem questão de prestigiar o evento.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição
a.	- 1200 (mil e duzentas) unidades de mini hambúrguer; - 1200 (mil e duzentas) unidades de mini misto (queijo/presunto); - 1200 (mil e duzentas) unidades de brigadeiro, na embalagem; - Obs: A montagem do kit lanche será de responsabilidade da contratada; Obs.: A caixa (embalagem) será fornecida pela POUPEX.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A empresa deverá apresentar amostra para aprovação.
- b. Os alimentos deverão ser entregues organizados nas caixas, prontos no dia 25/11/2022, às 15h00, na sede da FHEPOUPEX.
- c. A contratada deverá entrar em contato com a GEASE/DITEV/EQEVE, para acertos de detalhes da entrega.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- a. A empresa deverá atender às exigências mínimas de qualidade, social e ambiental, observadas nos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes, bem como a criação de atitudes pessoais e empresariais voltadas para a reciclagem de resíduos sólidos, diminuindo
-

a quantidade de lixos depositados no solo.

b. Utilizar materiais preferencialmente reciclados, e na impossibilidade desses, materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agredam o meio ambiente.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E DE TERCEIROS

A CONTRATADA, além de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados e confidencialidade, compromete-se a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer elementos de dados pessoais (sejam eles físicos ou lógicos), que se originem, sejam criados ou que passem a ser acessados a partir da assinatura do presente contrato, sendo igualmente vedada a utilização desses dados após o encerramento deste instrumento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. Centro de Custo – GEASE.
- b. Conta contábil: 8174200250000001 (Promoções e relações públicas).

8. DO CREDENCIAMENTO

Gestor técnico do contrato

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR

Fiscal técnico do contrato

HELERSON RIBEIRO CAMPÊLO

Brasília – DF, 20 de outubro de 2022.

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR
Gerente Executivo de Administração da Sede
